



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

39
4

PORTARIA N.º 1009/2021

CONCEDE PENSÃO

FF

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 060/2021, de 03/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 19 de abril de 2021, o benefício da pensão a **KLEBERSON ROBERTO VICENTE**, R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte da esposa, servidora municipal **ALESSANDRA CRISTINA VICENTE**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 19/04/2021.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 2.800,37 (dois mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 19/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.